O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, à vista da deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 24 de setembro de 2019, sobre o Processo n° 1.332/2018, da Câmara Municipal de Santo André, e TC 000531/026/14, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 27/9/2019

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santo André relativas ao exercício financeiro de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 27 de setembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

## JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

## Processo CM nº 1332/2018